



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 555/89/6 =

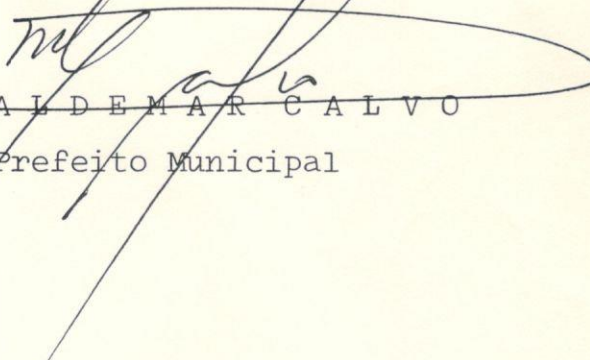
= DISPÕE SOBRE:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TARABAI SP-SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sasn-ciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DOS PRO-DUTORES RURAIS DE TARABAI-SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRA-TIVOS, fundada em 07 de Junho de 1.988 e registrada no Li-vro A/1 de Pessoas Jurídicas, sob nº 596, do competente Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, inscrita no CGC sob o nº 57.321.416/0001-29, com sede à rua 7 de Setembro nº 1.127 nesta cidade para todos os fins de direito.

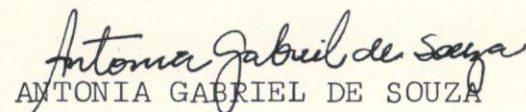
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de novembro de 1.989.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARA-BAI EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária